

A Cidade de Ytu

ORGAM BI-SEMANAL

PROPRJETARIO—F. P. MENDES NETTO

EDITOR—J. D. FERRAZ

ASSIGNATURAS
Cidade, anno, 12\$000—Semestre 6\$000
ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA
156—Rua da Palma— 56

DOMINGO, 3 DE MAIO DE 1896

ASSIGNATURAS
Anno, 14\$000—Semestre, 7\$000
Anuncios pelo que se c nvenconar
PAGAMENTO ADIANTADO
N. 266

DR. EDMUNDO G. DA FONSECA

Em todos os tempos os filhos illustres desta terra têm prestado ao nosso paiz serviços relevantissimos. Por todo Estado elles se salientam recebendo por suas qualidades e virtudes consideração especial de seus coestadanos.

Arinando a spa tenda de trabalhos e de luctas em Mogy-mirim, o dr. Edmundo Guayanaz da Fonseca, medico provector, fazendo de sua profissão um apostolado de charidade, republicano cheio de convicção e de entusiasmo, quando a revolta de 6 de setembro ameaçava a vida da Republica, lá foi elle apresentar-se ao benemerito Floriano Peixoto pedindo um lugar nas fileiras dos defensores da patria.

Foi-lhe indicado o logar de medico da armada legal e quando esta entrava na bahia da Guanabara, abandonada pelos revoltosos, o dr. Edmundo lá estava no seu ponto de combate, honrando com seu patriotismo o nome ytuano.

Porisso não é muito que a comissão central recomende seu nome ao eleito-republicano e mereça elle o nosso suffragio.

Pedimos venia á *Imprensa* de Mogy mirim para trazer ás nossas columnas os honrosos conceitos expendidos sobre nos so conterraneo :

« A comissão central do nosso partido acaba de recomendar o nome do nosso p. eclaro e laborador e prezadissimo amigo dr. Edmundo G. da Fonseca para o logar de deputado federal, por este 5º districto.

E' sabido que laços da mais extrema gratidão e da mais sincera amizade nos vinculam ao patriótico moço; entretanto, não nos julgamos suspeitos em afirmar que a escolha prévia do eleitorado republicano do 5º districto não podia ser mais bem feita, pois o escolhido possui os requisitos essenciaes para o bom desempenho do honroso mandato.

De facto, o dr. Edmundo dispõe, incontestavelmente, de um talento robustissimo, de illustração variadissima e de dedicação partidaria inexcedível, havendo porisso conquistado um nome querido no seio da sociedade em que vive e admirado pelo partido que honra-se por tel o como um dos seus extrenuos defensores. E' que

o nosso prezado amigo, na sua curta porém gloriosa vida publica, tem sabido seguir as pégadas de seu velho pae, o venerando democrata Antonio Augusto da Fonseca, a consubstanciação nitida do que ha de mais puro na doutrina republicana e do que ha de mais lapidado no escriptorio da moral publica e privada.

Ningnem ignora por certo os serviços abnegados que o dr. Fonseca prestou durante a revolta, alistando se entre os gloriosos legionarios da armada legal, chefeada pelo immortal marechal Floriano Peixoto, com sacrificios dos seus interesses e da sua propria vida.

Quanto aos serviços que o dr. Fonseca tem prestado ao partido republicano local e a toda a população no exercicio da profissão, de que é emerito sacerdote, julgamos dispensados de narra-los, pois seria supôr que o povo mogy miriano olvida-se facilmente dos seus benemeritos.»

DESINFECÇÃO

Por ordem do dr. intendente, foram procedidas outras desinfecções nas latrinhas das casas particulares.

O sr. Josino Carneiro presenteou o grupo escolar «Dr. Cesario Motta» com uma rica bandeira nacional.

FESTA DE SANTA CRUZ

Realisa-se hoje a festa de Santa Cruz da Estação, constando de missa rezada pela manhã, musica e illuminação á noite junto á cruz.

Estiveram muito concorridas as missas de 7º dia mandadas celebrar por alma dos srs. dr. Urbano Martins de Mello e Francisco de Almeida Pompéu.

No centro da igreja erguia-se uma rica eça, armada pelos srs. Joaquim Leitão e Joaquim Januario.

MEZ DE MARIA

Começou o mez de Maria na matriz, no Bom Jesus e na igreja das Mercês, sendo nesta feita pela manhã depois da missa conventual.

Diz um telegramma que por ocasião da coroação do czar em Moscow, Nicoláu II proclamará a liberdade da consciencia.

Companhia União Sorocabana e Ytuana

O requerimento da Companhia União Sorocabana e Ytuana, pedindo auctorisação para construir uma linha de Lençoes a Bahurú, conforme os estudos e memorias apresentados, teve o seguinte despacho:—Preste a petição para os fins legais a caução de 2% na importancia de 35:720\$627 sobre o orçamento aproximativo.

SEMENTES DO BELICHE

Do estimavel dr. F. de Albuquerque, estabelecido no Rio com uma casa especial para introdução e propagação de sementes, animaes de raça e instrumentos agrarios, recebemos um folheto de dez paginas com varias gravuras de sementes de fructas, legumes, etc., dos quaes traz uma noticia explicativa.

Agradecemos a remessa do exemplar que nos foi feita.

CONCERTO

Com o fim de dar alguns concertos, veio á esta cidade o sr. Pedro Vaz, um artista digno de ser ouvido.

O Pedro Vaz é apenas um violeiro, mas um violeiro distinctissimo e que vence em seu ingrato instrumento musicas de difficil execução; e não é tudo — sabe dar muito sentimento ás peças que executa. Um simples cateretê, por mais vulgar que seja, tocado na viola por este artista tem uma graça especial.

E' um verdadeiro artista, e hoje dará o mesmo mais um concerto nos salões do Club Recreio Ytuano, á noite.

DESASTRE

No dia 30 do mez proximo passado, achando o menino Antonio, de 8 annos de idade, mais ou menos, a brincar com outros companheiros seus no sobrado n. 56 da rua da Palma, aconteceu cahir pela escada abaixo, resultando ficar com a cabeça muito ferida.

Conduzido á pharmacia Alves, ahí foi medicado pelo sr. José Maria Alves.

OBITUARIO

De 15 a 30 de abril foram sepultos :
Dia 16. Clovis, filho de Joaquim Victorino de Toledo, 7 mezes; enterite. José, filho de Valentini Luigi, 17 mezes; enterocolite.

Dia 17. Antonio Augusto Leite, 28 annos, casado; ataque. Antonio da Pascoa, 60 annos, casado, italiano; gangrena.

Dia 19. José, filho de Maria Magdalena, 6 mezes; enterite.

Dia 20. João, filho de Napoleão Leme de Moraes, 4 mez, convulsões. Isaura, filha de José Antonio dos Santos, 9 mezes; vermes. Antonio Eleuterio, 16 annos, solteiro, sãopedrense; tuberculose.

Dia 21. Apolinario Dias Ferraz, 60 annos, viuvo; anemia.

Dia 22. José, filho de João Messias Ferreira, 3 annos; vermes. Vincenzo Licory, 35 annos, casado, italiano; hydropsia. Emilia do Nascimento, 24 annos, viuva; lesão cardiaca.

Dia 23. Benedicto, filho de Diogo Germano de Almeida, 6 mezes, cabreuano; enterite. Gertrudes Maria das Dóres, 79 annos, solteira, piracicabana; inflamação do ovario.

Dia 24. Paulo Leite, 80 annos, casado, africano; marasmo senil. José Simão de Almeida, 54 annos, casado, bahiano; lesão cardiaca. Adalina, filha de Marcos Ficherts, 24 dias; convulsões. Dr. Urbano Martins de Mello, 30 annos, casado; hemorragia cerebral.

Dia 25. Rosalia, filha de Francisco Negrete, 9 mezes; marasmo. Levino, filho de Pedro Clemente, 2 annos, cabreuano; vermes. Brazilisa de Campos Godinho, 44 annos, viuva, piracicabana; laniplegia per lesão cerebro spinal. Francisco de Almeida Pompéu, 56 annos, casado; gastrite.

Dia 26. Francisco, filho de Americo Eleuterio, 4 anno; vermes. Luiza, filha de Evaristo de Campos Leite, 4 anno; vermes.

Dia 28. Joanna, filha de Reducino Antonio Garcia, 4 mezes; vermes. Urminha, filha de Antonio Leite, 4 anno; vermes.

Dia 29. José, filho de Antonio da Costa Coimbra; nasceu morto. Margarida, filha de Francisca de Paula, 2 annos, bronchite capilar. Elydia, filha de Luiz Augusto Ferraz, saltense; vermes.

Dia 30. Rosalina, filha de Antonio Israel de Almeida, 4 mezes; vermes.

Appareceu a febre amarella na villa de Brotas, já tendo ali feito victimas.

FOLHETIM

(2)

Typos ytuanos

I

Padre Jesuino do Monte-Carmello

Entretanto estes homens nada esperavam receber neste mundo em recompensa de tanto trabalho !

Padre Jesuino fez a planta de sua igreja e executou-a tal qual como lá está. Tudo quanto alli se vê de architectura, esculptura e pintura é obra exclusiva destes dois bravos homens, que se não tivessem vivido em Ytú, naquella tempo de tanto obscurantismo, seriam celebres esculptores e grandes mestres das bellas-artes.

Em 1817 concluiu-se a obra e preparou-se a inauguração para o mez de novembro. Jesuino, que tinha largado o escopo de esculptor, com que tinha feito as imagens precisas para o templo, o pincel com que tinha feito as pinturas e quadros e o compasso do architecto, tomou a penna e escreveu todas as musicas precisas para a festa da Senhora do Patrocinio.

Este homem, que nunca tivera um mestre

de musica que lhe desse algumas noções de contraponto, escreveu as musicas para novenas, vespersas, matinas solemnes, *Te-Deum laudamus*, *Pange-lingua* e missa solemne á dois coros, que todas foram executadas na grande festa da inauguração com applausos dos meliores mestres de musica que existiam na capital, entre os quaes figurava o portuguez André da Silva Gomes, compositor muito estimado naquella tempo e professor publico de latin e rhetorica em S. Paulo e membro do governo provisório de 1821 a 1822.

Depois compôz todas as musicas precisas para a festa da semana santa, com *Matinas* de quarta, quinta e sexta feira : musica que até hoje ainda se canta nessa festa.

O poeta portuguez Emilio Zaluar viajou em S. Paulo em 1858, mais ou menos, e nas suas *Impressões de viagens*, que publicou em um jornal do Rio, disseo seguinte : «Em Ytú ha o templo da Senhora do Patrocinio, de estylo gothico, que attrahe a attenção do viajante pela sua belleza e elegancia; nem um viajante deve deixar de vel-o.»

Em 1862, mais ou menos, quando eu residia no municipio de Campinas, o finado senador Firmino Rodrigues Silva, que foi um

dos ornamentos do senado brasileiro, foi á Campinas em viagem de recreio. Depois de estar dois dias em minha fazenda, levei-o para Ytú; e como não haviam estradas de ferro, levei-o em um trolley. Viajámos, pois, sete leguas no mesmo assento e muito conversámos durante o dia. Então tive occasião de contar-lhe a historia da construcção do Patrocinio, e contei-lhe o que dessa igreja disse o Zaluar.

«Pois quero ver esse templo amanhã», me disse elle. No dia seguinte lá fomos; estava a igreja aberta e deserta porque já tinham dito a missa.

O senador entrou, parou em baixo do côro e em silencio examinou e observou tudo por muito tempo; seguiu depois vagarosamente até a capella-mór e da mesma sorte voltou até onde me deixára, e ainda em silencio observava. Então lhe disse eu : Sr. senador, o que acha? O Zaluar teve ou não razão no que disse desta igreja?

«Não tem razão», me respondeu seccamente. «Isto nunca foi estylo gothico.»

Então que estylo tem? eu lhe perguntei. «Nem um», me replicou; «não é gothico, nem dorico, nem corinthio, não tem estylo algum conhecido. E é nisso mesmo que está

o seu grande merito ! E' um parto *sui generis*, um estylo original, que sahio da cabeça de um artista que não conheceu estylo algum, mas tinha naturalmente naquella cabeça o ideal da arte. E' um templo digno de ver-se pela sua elegancia original.»

Em novembro proximo passado estive em Ytú, e, passando pelo Patrocinio, vi-o com uma fachada inteiramente nova e elegante: gostei de ver assim renovada. Vi tambem que haviam obras interiores. Entrei e vi que tinham tirado aquellas bonitas columnas que, em distancias regulares, subiam unidas ás paredes até certa altura, onde serviam de pedestal para os arcos que atravessavam o espaço de uma columna a outra, em frente, fingindo sustentar o tecto com os seus grandes zimbórios; e eram certamente estas columnas, arcos e zimbórios que lhe davam aquella original elegancia. Fiquei contristado e sahi immediatamente, maguado pela idéa que reformariam todo o templo e desapareceriam para sempre o monumento que attestava que em Ytú houve um homem de genio, que tinha uma grande cabeça, assim como tambem um grande coração e grandes virtudes !

(Continua) ANTONIO A. DA FONSECA.

Divagando

Posto que os acontecimentos politicos preocupem a atençaõ publica na capital e em todo o Estado, com o presidente que sahe e o que entra, eu não tratarei aqui de politica, terreno escabroso, porque praz-me dizer com o candido Silvio Pellico—*Lascio la politica aye ella stà e parlo d'altro.*

«Poetas por poetas sejam lidos», e politicos por politicos entendidos.

Eis porque dir-vos ei que hoje é o dia em que no Brazil inteiro se commemora a descoberta desta nação, que surgiu das ondas bravias do Atlantico como que intinando a frota de Cabral a fazer alto, isto em 1500 da era christã!

Reinava em Portugal d. Manoel, o *Venturoso*, quando de lá partiu a esquadra commandada pelo almirante Pedro Alvares Cabral, em demanda das Indias. Afastando se afim de evitar as correntes maritimas, o navegante vista um monte, que denominou Pascata, desembarcando na nova terra, e a posse em nome do seu soberano, e ahi mandava um emissario com a boa nova: estava descoberto o Brazil... Uma tosca e alta cruz foi erguida, e junto a ella o guardião franciscano frei Henrique de Coimbra diz a primeira missa, rodeado de indigenas que, pasmos, assistiam a um espectaculo inteiramente novo para si. E de Vera-Cruz, nome primitivo desta grande nação, seguiu o intrepido marinheiro a sua derrota, levando o nome ja immortalizado pelo ditoso acontecimento.

O mez de maio, em que o Brazil festeja a sua descoberta e a redempção dos escravos, é tambem aquelle que a igreja destinou para um culto especial á forma sa filha de Nazareth.

Em diversos templos é celebrado este mez em nossa terra; mas confesso que sinto me muito a gosto assistindo-o na matriz, igreja vasta, elegante e que traz nos saudosas reminiscencias da infancia.

Ao transpor os umbraes desse sanctuario sinto que uma secreta alegria se apodera da minha alma, desta minha pobre alma de artista. E' me grato ver aquelle pulpito de onde se fizeram ouvir Monte Alverne e Santa Catharina Furtado, aquelle altar onde celebraram Joaquim de Mello e Vital de Oliveira, o coro, theatro das glorias de tantos musicos distinctos que tivemos! Não; eu não o troco por nenhum outro.

Demais, a solemnidade nesta igreja é feita com certa pompa e finalisa diariamente com o cantico de *Alleluia*, cuja musica é do padre Jesuino, de saudosa memoria.

Levado por um instincto de curiosidade, fui assistir ao septenario de Santa Cruz da Estação. Havia um quê de poetico no quadro que então observei. Numeroso grupo de homens e mulheres, bafejados pelas auras da fé, ali se achava prostrado aos pés da cruz, ao ar livre, entoando canticos religiosos, devotamente. Da abobada celeste, marchetada de coruscantes estrellas, a lua despedia seus raios argenteos illuminando aquelle grupo, acentado por uma branda e fria aragem vinda de além!

Era, na verdade, um bello quadro.

Hoje terminam-se ahi as festas, populares como são todas as festas de Santa Cruz.

Está na terra o Pedro Vaz. Como talvez a leitora (si é que a tenho) não o conheça, eu direi que elle é um violeiro, mas um violeiro notavel e que em suas excursões artisticas tem feito extraordinario successo.

Em seu grosseiro instrumento—a viola—executa todas as musicas que quer, interpretando com sentimento producções

de autores celebres. Não é o Pedro Vaz um artista vulgar—em seu instrumento é um especialista; e si a leitora não zangasse comigo eu a aconselharia a ir ouvi-lo.

Uma vez que fallei n'um artista, preciso fallar em outro: está enfermo em Lisboa, quiçá em perigo de vida, o insigne maestro brasileiro Carlos Gomes, a maior gloria artistica do Brazil. Quando deixava patria de Rossini, onde é estimadissimo para vir á sua terra dirigir um conservatorio, eis que enferma-se na capital ana o grande musico nacional. Dizem telegrammas que seu estado de saude é grave e inspira cuidados.

Que o illustre paulista recupere a saude, e viva ainda muitos annos, são os meus e os votos de todos os que amam a divina arte.

ELLE.

No rolhetim o numero passado sahio um erro, que aproveitamos em corrigir. Na primeira columna, onde se lê—1852—deve ler-se—1452—

FEIA

O nome... Vã, não é feio; mas a dona, francamente, é detestavel! e eu creio não ser eu só que a odeio; succede isto a toda gente.

Quanto a mim, por mais que luto, não é possivel que vença esta antipathia immensa, e parece-me que passo a descompol-a na imprensa.

Se ella é mesmo os meus peccados! Tem uns olhos exquisitos... castanhos... muito ensombra los d'uns longos cilios curvados... Sim... os olhos são bonitos.

Mesmo a bocca... não desgosto, a bocca é muito engraçada... Tambem é o que tem... mais nada!... A não ser a cor do rosto... Essa é muito delicada...

De resto é o freseor da cidade, certa expressão de candura, uma certa ingenuidade, que attrae, lá isso é verdade... E tem bonita figura...

O pé não pude bom vê-lo, mas ha de ser pequenuto e bem feitinho, acredito... O que ella tem é o cabelo bonito, muito bonito...

Finalmente é horrorosa... A não ser a voz, que é pura, toda sã, toda frescura... uma voz deliciosa, um primor de formosura...

Sim a voz é encantadora... E' pena que ella se faça um «nadinha» maçadora, quando se lhe pede a graça de cantar um quarto de hora.

Não tem mais nada bonito... Quando encaro aquelle rosto sinto um desgosto infinito... O que é realmente exquisito é gostar eu do desgosto.

FERNANDO CALDEIRA.

Solicitou e obteve a sua exoneração do logar de servente do grupo escolar «Dr. Queiroz Telles» o cidadão Luiz Olympio de Assumpção, sendo nomeado para substituí-lo, interinamente, o cidadão Leopoldo de Pina.

PRESIDENCIA DO ESTADO

Perante o congresso estadual tomaram ante-hontem posse do governo de S. Paulo os drs. Campos Salles e Peixoto Gomide, presidente e vice-presidente do Estado. O acto foi solemne e concorridissimo, estando presentes muitos personagens importantes da politica dominante.

O dr. Bernardino de Campos, attendendo ás necessidades urgentes do ensino, fez encomenda para a Europa e Estados Unidos do material escolar indicado pelo Conselho Superior da Instrução Publica. Dentro em breve serão, pois, as Escolas do Estado providas dos mais modernos apparatus de ensino.

CAMARA MUNICIPAL

Dr. José de Paula Leite de Barros, presidente da Camara Municipal de Ytú.

Eaço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

LEI N. 24

Codigo de posturas da Camara Municipal

DA
CIDADE DE YTÚ

Art. 87. Quando algum vehiculo, por desleixo do conductor, causar qualquer desastre ou desmauchos em cunhaes, nas paredes das propriedades e nos passeios calçados, será multado em 40\$000, além da responsabilidade pelo damno causado.

Art. 88. Nenhum vehiculo de carga pesada poderá fazer voltar nas ruas macadamizadas, devendo fazel as nos largos.

Ao infractor 40\$000 de multa.

Art. 89. E' prohibido sobre o passeio das ruas o transitio ou estacionamento de cavalleiros, animaes soltos e carregados, carrocinhas puchadas a mão.

Ao infractor multa de 40\$000.

Art. 90. E' prohibido nas ruas e praças da cidade:

§ 1.º Laçar, domar animaes de qualquer maneira.

§ 2.º Galopar em animaes ou andar em carros ou trolys em disparada.

§ 3.º Expôr á venda animaes soltos de qualquer especie; excepto no logar designado para isso pelo intendente.

§ 4.º Aos infractores dos §§ supra serão impostos 40\$000 de multa, além da reparação do damno que causarem.

Art. 91. O intendente designará e publicará por edital os logares nesta cidade por onde devem passar os animaes que vão ao matadouro.

Aos infractores multa de 40\$000.

Art. 92. O gado deve ser conduzido ao matadouro com as devidas cautelas e em seus laços si forem bravos.

Aos infractores 40\$000 de multa.

Art. 93. Os animaes que tiverem de ser ordenhados pelas ruas, devem ser conduzidos em cordas pelos seus donos.

Ao infractor multa de 5\$000.

Art. 94. Os animaes que forem encontrados a vagar nas ruas e praças da cidade serão recolhidos ao pasto unido ao matadouro e o fiscal avisará aos seus donos pessoalmente quando sejam conhecidos e por edital caso não sejam, e entregalhes-ha os animaes depois de recebidos 5\$000 de multa por cada um, além das despezas que forem feitas. Si tres dias depois da publicação do edital não forem os animaes procurados, elles serão entregues ao juizo competente para terem o destino da lei.

Art. 95. Ninguem poderá ter cães sem obter licença da camara, que inscreverá em livro especial o nome do dono, o signal do animal e o numero da inscripção que deverá trazer no pescoço em chapa de metal sobre solla.

Art. 96.

§ 1.º A matricula terá logar annualmente, pagando os proprietarios 40\$000 por cada cão.

§ 2.º Os cães que forem encontrados sem o signal e numero da inscripção serão mortos pelo fiscal por meio de bolas envenenadas ou pela aphinxia.

§ 3.º As cachorras de qualquer raça que sejam não podem conservar se soltas pelas ruas, nem podem ser matriculadas.

§ 4.º Os cães bravos só poderão andar soltos nas ruas, apezar de matriculados, completamente açaimados, sob pena de serem os mesmos mortos sem direito de indemnisação.

§ 5.º Os cães pertencentes a moradores de beira de estradas serão conservados com cantela, para que não possam agredir e offender os passantes, sob pena de 40\$000 de multa.

Art. 97. O carcereiro da cadeia é obrigado, no caso de incendio, a tocar o rebate no sino da cadeia logo que tiver noticia desse sinistro, sob pena de 40\$000 de multa.

Verificando-se ter sido falsa a noticia do incendio, o noticiador de má fé será punido em 30\$000 de multa.

CAPITULO III

DOS JOGOS E DIVERTIMENTOS PUBLICOS

Art. 98. Ninguem pôde ter ou abrir casa publica ou particular de jogos licitos, onde se cobre porcentagem, barato ou qualquer vantagem dos jogadores, sem licença da camara.

Aos infractores multa de 50\$000.

Art. 99. Os donos de casas de jogos licitos não podem consentir que tomem parte nos jogos pessoas de menor idade

sem o consentimento de seus paes ou tutores.

Aos infractores multa de 40\$000.

Art. 100. Nenhum divertimento publico poderá ser dado sem licença da camara. Consideram-se publicos os divertimentos quando os espectadores tiverem de pagar alguma contribuição.

Aos infractores multa de 20\$000.

Art. 101. No divertimento «Corruas de Touros» estes devem trazer os chifres devidamente embolados.

Aos infractores multa de 30\$000.

CAPITULO IV

DA ILLUMINAÇÃO PUBLICA

Art. 102. A illuminação publica é feita por conta da camara, dentro dos limites por ella estabelecidos, por administração ou arrematação.

Art. 103. E' prohibido:

§ 1.º Apagar os lampeões da illuminação ou impedir que os mesmos sejam limpos e accosos pelos encarregados desse serviço.

Ao infractor multa de 5\$000.

§ 2.º Damificar os lampeões da illuminação publica ou quaesquer objectos a ella concernente.

Ao infractor multa de 20\$000, além de ficar sujeito á reparação do damno causado.

§ 3.º Impedir que na frente dos edificios ou terrenos sejam collocados os lampeões da illuminação publica.

Ao infractor multa de 40\$000

Art. 104. O intendente organizará o regulamento sobre a illuminação publica e o submeterá á approvação da camara.

TITULO VI

Do commercio e industria

CAPITULO I

DO COMMERCIO

Art. 105. Ninguem poderá abrir estabelecimento commercial de qualquer natureza, nem continuar com os existentes, sem a competente licença da camara.

Ao infractor multa de 20\$000.

Art. 106. No requerimento em que fór pedida a licença se mencionará o local do estabelecimento e especificará, de conformidade com o art. 110 deste codigo, o grupo ou grupos a que pertencem os generos e mercadorias que pretendem vender.

Art. 107. As licenças para continuação de negocio deverão ser tiradas por cada mez de janeiro e por um anno.

Ao infractor multa de 40\$000, accrescentando-se 4\$000 por cada mez de atraso.

Art. 108. Os que abrirem casa de negocio só poderão obter a licença por um anno, salvo quando estiver findo o primeiro semestre, podendo nesse caso tirar meia licença.

Art. 109. As licenças são intransferiveis de uma para outra pessoa, como de um para outro negocio.

Art. 110. Todo o estabelecimento commercial poderá vender conjunctamente os generos pertencentes a grupos diversos comtanto que pague os direitos correspondentes a cada um delles, salvo se neste codigo não houver determinação do contrario.

Art. 111. Si na declaração para abertura ou continuação de casa de negocio se fizer ommissão de qualquer grupo de generos sujeito a imposto, pagará o infractor o dobro do imposto que deixou de pagar.

Art. 112. Exceptuando se as pharmacias, todas as casas de negocio que tiverem drogas á venda, deverão excluir do numero dellas os alcooloides e distinguir com um retulo especial os recipientes que conterem drogas perigosas.

Ao infractor multa de 20\$000.

Art. 113. Ninguem pôde mascatear com quaesquer objectos ou mercadorias pelas ruas da cidade ou pelos bairros do municipio sem licença da camara.

Ao infractor multa de 20\$000.

Art. 114. Todos aquelles que vendem por pesos e medidas, tanto na cidade como nos bairros, são obrigados a mandar aferir pela camara os seus pesos e medidas, segundo o systema metrico decimal, na occasião em que abrirem seus negocios e depois durante o mez de fevereiro de cada anno, cobrando o competente recibo que deverá ser apresentado nas correições.

Ao infractor multa de 10\$000.

§ 1.º Só serão admittidos á aferição pesos de latão massiço até o peso de 5 kilos, podendo os de maior peso ser de ferro massiço.

§ 2.º Sob a denominação de alqueire se entende 50 litros.

Ao infractor multa de 40\$000.

Art. 115. Os negociantes são obrigados

a conservarem com asseio os seus pesos, medidas, balança e mais pertences de seu negocio, sob pena de 10\$000 de multa.

Art. 146. Todo aquelle que fizer negocio fraudulento ou de má fé, vendendo quaesquer objectos falsos por verdadeiros ou com pesos e medidas falsas, incorrerá na multa de 30\$000.

Art. 147. E' prohibido vender bebidas alcoolicas a menores e ás pessoas já visivelmente embriagadas.

Ao infractor multa de 10\$000.

Art. 148. Todos aquelles que comprarem para revender carregação de generos alimenticios que se dirigem a esta cidade, sem que o vendedor entre nella e percorra as ruas durante duas horas ou estacione durante tres horas no lugar de signado para esse fim pelo executivo, serão multados em 10\$000, além de ficarem obrigados a pagar 10 % do valor da carregação.

Art. 149. Todas as casas de negocios, exceptuadas as pharmacias, hotéis, restaurantes, hotequins e bilhares fechar se hão ás nove horas da noite, de 1º de abril a 30 de setembro e ás dez horas de 1º de outubro a 31 de março.

Ao infractor multa de 10\$000. § unico. Nos domingos as casas de negocio, excepto as de neste artigo, fecharão suas portas ás dez horas e só poderão reabrir-as ás seis da tarde. As lojas de fazendas e ferragens só reabrirão no dia seguinte.

Ao infractor multa de 10\$000. CAPITOLO II DA INDUSTRIA

Art. 120. As officinas de caldeireiro, ferreiro e latoeiro que se abrirem d'ora em diante não poderão ser estabelecidas nas seguintes ruas: rua do Commercio, da estação ao largo Municipal, rua da Palma e as demais comprehendidas entre ellas.

Art. 121. As fabricas e officinas perigosas poderão ser estabelecidas em predios isolados das ruas suburbanas. A esta classe pertencem os generos inflammaveis de materias explosiveis

Ao infractor multa de 20\$000.

Art. 122. As fabricas e officinas insalubres só poderão ser estabelecidas fóra do perimetro urbano, tanto em grande escala como em pequena, ainda que seja para o gasto particular. A esta classe pertencem a fusão de sebo, fabrico de sabão e cortumes de couros.

Ao infractor multa de 20\$000.

Art. 123. Ninguem poderá construir ou crear fabricas e officinas sem a auctorisação da camara.

Multa de 20\$000 ao infractor.

Art. 124. O requerimento de pedido de auctorisação deve conter o genero que tem de ser fabricado, o local da fabrica ou officina, as suas dimensões e uma descripção succinta do edificio.

Continua.

Encontrámos no Jornal do Brazil, de 29, a seguinte noticia:

Em rodas diplomaticas faziam se os maiores elogios ao relatório da administração do governo do dr. Bernardino de Campos, no Estado de S. Paulo, relatório de que foi enviado um exemplar a cada representante estrangeiro entre nós.

Sabemos tambem que os dignos ministros e representantes estrangeiros accusaram o recebimento, agradecendo e elogiando o relatório.

A primeira resposta já foi calorosamente enviada pelo dr. Carlos de Castro.

CARLOS GOMES

Continua enfermo em Lisboa o maestro commendador Carlos Gomes, porém sem ter peorado o estado de sua saudo. O illustre enfermo foi visitado pelo sr. Hintze Ribeiro, presidente do conselho de ministros.

Da Italia tem sido passados muitos telegrammas para Lisboa indagando da saude do insigne artista, consideradissimo naquella alta nação europeia.

Os médicos da capital portugueza não querem que elle continue a viagem sem achar-se restabelecido, embora insista em seguir para o Brazil.

A imprensa lisboeta informa diariamente os seus leitores do estado de saude de Carlos Gomes, ainda ha pouco agraciado pelo governo portuguez com a grã-cruz da Torre e Espada, alta distincção honorifica que só é conferida a homens de real merecimento.

Consta que os srs. Tancredo do Amaral e Paulo Lobo serão chamados para officias de gabinete.

Estão em S. Paulo os srs. Francisco Glicerio, Bocayuva e Cesario Alvim.

De omnibus rebus

LOGOGRIPO POR LETTRAS

Offerecido ao meu amigo B. de Sampaio

Correndo, sempre correndo 3,5,7 Até no fundo do mar, 1,7,3,2,4 Sempre as aguas movendo 2,3,3,7,5,7 Afim de me endireitar. 6,7,3,6,7

Conceito

Tenho a boquinha mimosa, O meu porte é bem gentil; Minhas faces são côr de rosa, Elegante é o meu perfil.

Ytuano sou perfeito, Sou rapaz bem engraçado, Sou por todas as moças Bem querido e estimado.

Carlos de Freitas.

SECÇÃO LIVRE

gradocimento

A familia do desditoso dr. Urbano Martins immensamente grata e não sabendo como dignamente corresponder ás mais exuberantes provas de amizade, á espontaneidade dos nobres e elevados sentimentos caritativos, ao espirito eminentemente humanitario deste generoso povo, manifestados após o tragico acontecimento do dia 22, que trouxe como consequencia fatal e inevitavel o seu doloroso passamento, enlutando uma familia inteira, vem em simples e despretençiosas palavras patentear o mais vivo testemunho do seu eterno reconhecimento. Aos illustrados clinicos drs. Silva Castro e Souza Freitas, que, incansaveis, empregaram todos os seus esforços, todos os preceitos recommendados pela sciencia para o impossivel restabelecimento do dr. Urbano, elevando o seu zelo e dedicacão do verdadeiro e fiéis amigos — ao mais penoso sacrificio; aos dedicados pharmaceuticos e verdadeiros amigos, pelos seus esforços inauditos e extraordinaria presteza; aos desinteressados amigos, cuja dedicacão ficará para sempre gravada em nossos corações; a todos emfim, que, levados pelos nobres sentimentos — o da amizade e caridade — acompanharam os seus restos mortaes e assistiram á missa do 7º dia, que, pelo suffragio de sua alma fóra celebrada, rendemos um tributo de gratidão eterna, amizade perpetua e constante reconhecimento.

EDITAES

Aviso

O procurador da Camara Municipal desta cidade faz publico a deliberacão da intendencia, em sessão de 18 de abril de 1892, relativa ao pagamento das torneiras d'agua, afim de evitar ignorancia, e servir de base ao cidadão 2º fiscal, que é de rendas, para assim dar execução áquella deliberacão, que é do teor seguinte: Pelos intendentes Toledo, Engler, Mattos e Kiehl foi apresentada a seguinte indicacão: Indicamos que o imposto sobre torneiras d'agna seja pago á boca do cofre dentro dos primeiros dez dias do trimestre seguinte, e os que não pagarem nesse prazo ficam sujeitos á multa de dous mil réis por trimestre. Aos que não pagarem dous trimestres seguidos será cortado o encanamento depois de avisados. Esta indicacão foi unanimemente approvada. Os trimestres findam se a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro. — Ytu, 24 de abril de 1896. — Frederico José de Moraes. 3—3

O cidadão Alberto de Macedo, presidente da primeira secção eleitoral desta cidade de Ytu.

Faz saber aos que o presente edital virem que se acha installada no edificio da Camara Municipal a primeira secção eleitoral deste municipio, que funcionará durante trinta dias consecutivos, a contar de hoje, das dez horas da manhã ás quatro da tarde, podendo os cidadãos que quizerem alistar-se como eleitores apresentarem suas petições de conformidade com a lei federal n. 35 de 26 de janeiro de 1892; e, para que chegue a noticia a todos, mandou lavrar o presente que vae affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa. Eu Joaquim Vaz Guimarães, secretario, o escrevi. Ytu, 21 de abril de 1896. — Alberto de Macedo.

O cidadão Joaquim Lino Leão de Vasconcellos, presidente da 3ª secção do alistamento eleitoral do municipio de Ytu.

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder o alistamento eleitoral da secção municipal; convida, pois, a todos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva commissão ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será affixado nos logares publicos e publicado pela imprensa. Eu Porcino de Camargo Couto, escrivão, o escrevi. Ytu, de abril de 1896. — Joaquim Lino Leão de Vasconcellos, presidente. — Porcino de Camargo Couto, secretario. 3—2

O cidadão Vicente Ferreira de Campos, presidente da quarta secção do alistamento eleitoral deste municipio de Ytu, etc.

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral da quarta secção municipal; convida, pois, a todos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva commissão ou enviar os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue o conhecimento a todos, mandou passar o presente edital que será affixado e publicado pela imprensa. Eu Francisco Pereira Mendes Netto, secretario, o escrevi. Ytu, 21 de abril de 1896. — Vicente Ferreira de Campos.

O cidadão João Flaquer Junior, presidente da segunda secção do alistamento eleitoral deste municipio de Ytu, etc.

Faz saber a todos os cidadãos que se vae proceder ao alistamento eleitoral desta segunda secção municipal; convida, pois, a todos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva commissão ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos; e, para que chegue o conhecimento a todos, mandou passar o presente edital que será affixado e publicado pela imprensa. Eu Saturnino Pilar, secretario, o escrevi. Ytu, 21 de abril de 1896. — João Flaquer Junior.

O doutor José de Paula Leite de Barros, presidente da camara e da commissão municipal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que por este convoco os mesarios infra nomeados para se reunirem no dia 9 de maio p. f. no Paço Municipal e em suas respectivas secções as nove horas da manhã e instalarem as mesas eleitoraes afim de proceder-se a eleição para esse dia marcada, de accordo com o dec. n. 1668 de 7 de fevereiro de 1894.

Bem assim que na conformidade com o art. 9 do decreto n. 1542 de 1893, art. 7º § 2º letra b e lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 tenho dividido o municipio em 3 secções eleitoraes e designado logar e os serventurarios da justiça que terão de transcrever as actas conforme abaixo se vê:

1.ª SECÇÃO

Paço Municipal — Sala do jury — Eleitores da letra A a letra I inclusive.

Mesarios: Dr. Antonio de Souza Freitas, Francisco Mariano da Costa Sobrinho, Antonio Peregrino da Fonseca, Alberto Macedo e Godofredo Fonseca.

Supplentes: Francisco Eugenio Pereira Mendes, Antonio Carlos de Camargo e dr. Cezario Gabriel de Freitas.

1.º tabellião: Candido Olympio dos Santos.

2.ª SECÇÃO

Paço Municipal — Sala das conferencias secretas do jury — Eleitores da letra J.

Mesarios: Antonio José Liborio, Carlos Grellet Junior, João Flaquer Junior, Braz Ortiz de Camargo e Francisco Falcato.

Supplentes: José Maria Alves, Abraham Lincoln de Barros e Jesuino de Camargo Dias.

2.º tabellião: Joaquim Vaz Guimarães.

3.ª SECÇÃO

Paço Municipal — Sala das audiencias. Eleitores da letra K a letra Z.

Mesarios: Dr. José Henrique de Sampaio, Francisco de Almeida Pompeu, Olegario Octaviano Ortiz, Francisco Gabriel de Souza Freitas e Geraldo de Mesquita Sampaio.

Supplentes: Felipe Bauer, Manoel Martins de Padua Mello e Francisco de Paula Leite de Barros.

Tabellião de protesto de letras: Saturnino Pilar.

E para que chegue o conhecimento a todos lavrou se o presente edital que será affixado e publicado pela imprensa. Eu Eugenio Fonseca, intendente, no impedimento do secretario o escrevi.

Ytu, 14 de abril de 1896. — Dr. José de Paula Leite de Barros.

O doutor José de Paula Leite de Barros, presidente da camara e commissão municipal, etc.

Tendo sido designado, por decreto de 8 de maio corrente, o dia 9 de maio proximo futuro para se proceder a eleição de um deputado ao Congresso Federal por este districto, visto ter renunciado o mandato do dr. Vladislau Herculano de Freitas, convoco a todos os eleitores para naquella dia (9 de maio) ás 10 horas da manhã comparem no Paço da Camara Municipal a exercerem o seu direito de voto.

Para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital que será affixado e publicado pela imprensa. Eu Eugenio Fonseca, intendente, no impedimento do secretario o escrevi.

Ytu, 14 de abril de 1896. — Dr. José de Paula Leite de Barros. 4—4

ANNUNCIOS

Na rua de Santa Ifigenia, nº 31 se vende uma; entente, ha, um creado mudo, uma estufa, filhã livros e uma caixa de musica de construcção mais nova e perfeita. 2—1

Elisir vegetal anti-rheumatico de Vasconcellos

Este medicamento, definitivamente approvedo pela Exma. Directoria do Serviço Sanitario, cura admiravelmente as seguintes molestias: rheumatismo, empingens, darto, eczema, ichthyoze, sarnas, escrofulas, bobões, emfim, todos os casos syphiliticos. Para prova de sua efficacia junto a este publicado uma carta attestado do rvdm. padre Bartholomeu Taddei, mostrando qual foi o seu estado e como, por effeito deste bom remedio, foi debellado o antigo rheumatismo que soffria e hoje gozando de perfeita saude.

Deposito — Franklin Bazilio, rua da Palma, 60. 10—5

« Ilm. Sr. Franklin Bazilio. — Vou com esta cumprir um dever de gratidão pelo beneficio que acabo de receber tão generosamente de V. S.

Achando-me atacado de uma dolorosa sciatica e rheumatismo, que no anno passado e neste veio atormentar-me, me foi indicado por amigos o Elisir Vegetal Anti Rheumatico — Vasconcellos, que V. S. proporciona ao publico no seu negocio. O meu estado, quando comecei a usar o Elisir, era deploravel; de noite e de dia por dous mezes não me largavam as dôres, nem podia ficar de pé dous minutos. Depois do primeiro vidro já senti aliviarem-se as dôres, e tomando o segundo já podia aturar mais tempo de pé, e, afinal, ao terceiro vidro comecei a andar sem muita dificuldade, achando me presentemente restituído á vida activa segundo o meu costume. Meus sinceros agradecimentos, portanto, ao inventor do Elisir e á V. S., que proporciona aos que soffrem não só o alivio mas a cura completa. Possa esta minha manifestação animar a todos os doentes de rheumatismo a procurar o beneficio que experimentei em mim, é este o voto que faço. Ytu, 22 de dezembro de 1895. — De V. S. Obr.: Servo e Amigo. — Padre Bartholomeu Taddei, S. I. »

Anti-gonorrhoeico de Vasconcellos

Cura radicalmente e com rapidez as gonorrhéas, tanto agudas como chronicas-tendo a propriedade de compor o estomago já irritado pelos balsamicos, verdadeiro especifico no tratamento das leucorrhéas, devidamente approvedo pela Exm. Directoria do Serviço Sanitario. Depositario — Franklin Bazilio, rua da Palma n. 60. 10—6

PRECISA-SE de um hortelão com hem pratica do serviço para uma fazenda distante meia legua desta cidade. Para informações nesta typographia.

Precisa-se comprar vaccas leiteiras no largo do Patrocínio, 85.

Dr. Silva Forto, advogado no civil e crime, rua do Commercio 66.

EXTERNATO TRISTÃO MARIANO

As aulas deste externato começarão no dia 7 de maio proximo futuro. Havendo alteração na mensalidade que era de 5\$ e que passará a ser de 10\$000. Ytú, 21 de abril de 1896.
O director Tristão Mariano da Costa.

Quando livros Um, bem habilitado, oferece-se para fazer algumas cópias comerciais, por paradas simples ou dobradas.

PROFESSOR—O mesmo, tendo sufficiente pratica de ensino, lecciona materias Primarias ou secundarias em casas particulares ou em sua residencia, das 7 horas da tarde em diante, na rua da Palma 17.

O Grande Reconstituente.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de óleo de fígado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituente por excellencia.



Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, tive excellentes resultados, pelo que estou certo de que é um reconstituente de primeira ordem e considero melhor que o óleo de fígado commum, tendo tambem repellido pelos estoma-

... IDORO DE MORAES.
... giene do Rio de Janeiro.
... Scott rebustece e dá saude a doentes e enfermos, pela simplicidade de que como reconstituente. Purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o óleo de fígado de bacalhau e os hypophosphitos não tem rival. Na

Emulsão de Scott

As virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Pathysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorção pelo systema.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.
Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Elixir contra tosse

REMEDIO ADMIRAVEL!

Approvedo pela inspectoría de hygiene
Mais de 10 mil curas !!
das tosses mais antigas
2\$000 CADA VIDRO

Modo de usar explicado sobre o rotulo

PHARMACIA FARAUT

36--RUA DO COMMERCIO--36

S. Paulo

24-20

O VERMIFUGO LAXANTE

Contra as lombrigas

APPROVADO PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

E' o remedi. mais efficaç e mais facil de usar-se

VENDE-SE JÁ PREPARADO PARA CADA IDADE 24-19

Dispensa o emprego do óleo de Ricino

PHARMACIA FARAUT

RUA DO COMMERCIO, 36

S. PAULO

PHARMACIA S. SEBASTIAO

Francisco de Almeida Ferraz e Irineu de Souza

participam ao povo desta cidade e localidades circumvisinhas que abriram á RUA DO COMMERCIO n. 94, (nesta cidade), uma pharmacia com a denominação ácima, girando sob a firma de FERRAZ & SOUZA, e sob a gerencia do socio pratico Irineu de Souza.

Pharmacia completamente montada, tem todas as drogas da antiga e moderna therapeutica.

PREPARADOS EXTRANGEIROS E NACIONAES

com um laboratorio chimico e pharmaceutico perfeitamente montado

AVIA RECEITAS A QUALQUER HORA DO DIA E DA NOITE

HAVENDO MODICIDADE EM PREÇOS

N. 94 -- Rua do Commercio -- N. 94

FERRAZ & SOUZA